ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: CP 001/2018	**Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação**	
OSC: Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro (Estrelinha)		
Instrumento:	**Termo de Colaboração**	**Número: 016/2018**
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês AGOSTO/2021		
Valor Repassado no período: R$53.253,20.		

RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro, foram atendidas 98 crianças no mês de agosto, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado que os comprovantes de pagamento das contas de telefone e internet não foram encaminhados junto à prestação de contas. ***Mesmo que seja programado débito automático em conta, o comprovante deve ser emitido e encaminhado.***

Foi identificado pagamento em favor de Enio de Souza Pedroso, porém, a Nota Fiscal correspondente apresentada foi emitida por Eletrônica e Equipamentos de

*Segurança Pedroso ltda. **R**essaltamos que, conforme Art 53 §1º da Lei n°13019/14, os pagamentos devem ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor. Portanto, não serão mais aceitos para fins de prestação de contas, pagamentos deste tipo.*

Por fim, foi percebida restituição de valores por parte da OSC no valor de R$2,75, porém, não foi identificado a que se refere esta restituição.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$53.253,20.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto às inconsistências encontradas nos relatórios apresentados pela OSC. Bem como, que sejam tomadas as devidas providências para a resolução das mesmas.

Data: 25/03/2022

Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias

Jorge Fernando Maia – CMA	Laude Juliana Bayer - CMA
Juliane Elisa Stahlhofer - CMA	Gabriele Regine da Costa - CMA